Ementa: reitera sugest? para que o Executivo Municipal tome provid?cias no sentido de viabilizar a instala?o do Armaz? da Fam?ia em Marechal C?dido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar estudos visando a implanta?o, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, do programa Armaz? da Fam?ia.

Tendo em vista que a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento j?noticiou que vai retomar a execu?o de pol?icas p?licas na ?ea de abastecimento alimentar, especialmente do programa em quest?, ?preciso agilizar os tr?ites burocr?icos para que o Munic?io rondonense tamb? seja contemplado com uma unidade do Armaz? da Fam?ia.

Atrav? deste programa s? atendidas fam?ias pobres com rendas inferiores a tr? sal?ios-m?imos, com o fornecimento de produtos b?icos a pre?s bastante acess?eis em rela?o ao mercado. S?podem comprar os produtos as fam?ias cadastradas no programa.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, 03 de Agosto de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador